LEI N° 3.392 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza o Poder Municipal a criação do Festival da Consciência Negra do Seridó, no âmbito do Município de Currais Novos/RN."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 037/2018 de autoria do Vereadora Tércia Lêda Cardoso Bezerra e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário de eventos do município de Currais Novos, Festival da Consciência Negra do Seridó.

Parágrafo Único - Fica definido o dia 29 de novembro, como data central para comemoração da Consciência Negra do Seridó, que é celebrado no Brasil, por ocasião da reflexão sobre a inserção do negro na sociedade brasileira. A data foi escolhida por coincidir com o dia atribuído a morte de Zumbí dos Palmares, em 1695. Zumbi foi uma importante figura guerreira na história brasileira, sendo reconhecido como um dos pioneiros na resistência contra a escravidão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 30 de outubro de 2018.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito